



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 04 AO CONTRATO N. 52/2019**

**A SRA. ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA, DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0005487-52.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7ª do contrato original e cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 04 (de 09-8-2023), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de set.-22 a ago.-23, com percentual de 4,61%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 10-9-2023, conforme Contrato n. 52/2019 (prestação de serviços de instalação de alarme, em comodato, monitoramento remoto 24 horas e controle do local monitorado) e Termos Aditivos ns. 03 e 04, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **ROTA SMART MONITORAMENTO LTDA**.

Cláusulas	Valores mensais (R\$)
6.1.1	401,28
6.1.2	391,05
6.1.3	396,16
6.1.4	286,27
6.1.5	325,87
6.1.6	338,66
6.1.7	377,00
6.1.8	357,64
6.1.9	425,56
6.1.10	380,83
6.1.11	318,21
6.1.12	383,40
6.1.13	319,47
6.1.14	360,38
6.1.15	376,37
6.1.16	321,18
6.1.17	319,48
6.1.18	309,26
6.1.19	319,49
6.1.20	421,72

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA,  
Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 21/09/2023, às 15:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1598277** e o código CRC **971EFF36**.